

L E I Nº 323

de 25 de outubro de 1.954.-

"Autoriza serviços e obras em estradas Municipais".-

O Peve do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, por administração, os seguintes serviços, em estradas municipais:- ligação da estrada Municipal, no distrito de São Sebastião da Bela à Rodovia "Fernão Dias", constante de um quilômetro de extensão, compreendendo aterres, encascalhamento, nivelamento, abaulamento, podendo despende para esse fim, até a importância de Cr\$79.990,00 ( setenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros); - reconstrução da estrada de "Balaie", distrito da cidade, compreendendo aterres, encascalhamento, abaulamento, embuesiramento, podendo despende, para este fim, até a importância de Cr\$83.155,00 ( oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo art. 1º desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$...... 163.145,00 ( cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

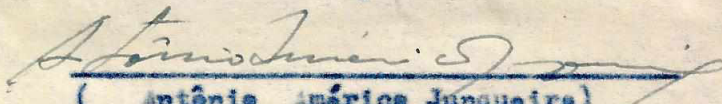
Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 25 de outubro de 1.954.-



( Dr. Padre Rannô Moreira )

Prefeito Municipal



( Antônio Américo Junqueira )

Secretário